



ESCLARECIMENTO Nº 01

Às Empresas licitantes – Concorrência Pública nº 002/2018

Prezados Senhores,

Damos conhecimento das consultas de esclarecimentos referentes ao Edital de Concorrência Pública nº 002/2018, bem como a resposta da Comissão Permanente de Licitação.

CONSULTA

QUESTIONAMENTO 01

Solicito esclarecimento referente aos itens abaixo enumerados:

- *Não foi identificado na Planilha Orçamentária os itens constantes da “Usina Solar Experimental 3,51kW”;*
- *O consórcio poderá ser feito com 3 empresas?*
- *Deverão ser emitidas NF’s distintas para material e serviços ou somente uma NF contemplando “Construção de Usina Solar... com fornecimento de materiais”*
- *A(s) Nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser discriminada(s) conforme planilha ou poderá ser um descritivo como “kit fotovoltaico...” e um romaneio descrevendo os itens constantes deste kit. Pergunto isso devido ao enquadramento tributário do kit.*

RESPOSTA

Com base em manifestação da área técnica, seguem as respostas aos questionamentos apresentados:

1) Não foi identificado na Planilha Orçamentária os itens constantes da “Usina Solar Experimental 3,51kW”.

A “Usina Experimental de 3,51kW” não faz parte do objeto da concorrência nº 002/2018. Essa Usina faz parte do programa Boa Energia nas Escolas, um convênio entre a SEDU e a EDP Escelsa. A usina citada aparece no projeto com o intuito informativo, para que a concessionária, ao avaliar o projeto apresentado para aprovação, tenha conhecimento de toda a geração instalada na unidade consumidora.

2) O consórcio poderá ser feito com 3 empresas?

Sim. O consórcio poderá ser feito com 3 (três) empresas, sendo necessário obedecer o item 3.2.1 do edital de concorrência nº 002/2018 da referida licitação.

3) Deverão ser emitidas NF’s distintas para material e serviços ou somente uma NF contemplando “Construção de Usina Solar... com fornecimento de materiais”

Para pagamento a nota fiscal deverá estar coerente com o objeto do contrato, podendo haver mais de uma nota fiscal, como por exemplo, uma para material e outra para serviço.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

4) A(s) Nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser discriminada(s) conforme planilha ou poderá ser um descritivo como “kit fotovoltaico...” e um romaneio descrevendo os itens constantes deste kit. Pergunto isso devido ao enquadramento tributário do kit.

Para pagamento o descritivo da nota fiscal poderá ser apresentado como Kit Fotovoltaico, observando que o valor do item descrito deverá corresponder exatamente às quantidades e valores medidos.

